LEI Nº 1.802, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de bens móveis que identifica e ainda firmar convênios para repasse de auxílio financeiro a Clubes de Mães, para Manutenção do Programa "Transformando", e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Para desenvolver as ações do Programa Transformando, instituído pela Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.590, de 03 de julho de 2006, durante o exercício de 2009, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e repassar auxílio financeiro para os Clubes de Mães a seguir relacionados:

I - Clube de Mães "Santa Rita de Cássia" do Bairro São Francisco – CNPJ nº 01.647.134/0001-61;

II - Clube de Mães "Vitoria" da Linha Santos Dumont - CNPJ nº 07.990.574/0001-01;

III - Clube de Mães "Unidas ao coração de Maria" de Linha Santa Inês- CNPJ nº 05.781.808/0001-77;

IV - Clube de Mães "Renascer para a Vida" de Linha Belvedere - CNPJ nº 07.985.038/0001-00;

V - Clube de Mães "Entre Amigas" da Linha Alvorada – CNPJ nº 04.472.625/0001-07;

VI - Clube de Mães "Unidas por um Ideal" de Presidente Juscelino- CNPJ nº 01.562.558/0001-23;

VII - Clube de Mães "Santa Barbara" da Linha Bessegatto – CNPJ nº 05.512.564/0001-27;

VIII - Clube de Mães "Nossa Senhora da Salete" da Linha Bela Vista – CNPJ nº 05.843.167/0001-38;

IX - Clube de Mães "Rainha da Paz" da Linha Santo Antonio – CNPJ nº 04.727.893/0001-22;

X - Clube de Mães "Nossa Senhora da Saúde" da Linha Jacutinga - CNPJ nº 07.066.735/0001-67;

XI - Clube de Mães "Caminhando Juntas" de São Roque – CNPJ nº 08.266.238/0001-75;

XII - Clube de Mães Unidas por Sant' Ana, de Santana da Bela Vista CNPJ nº 07.137.208/0001-04;

XIII - Clube de Mães "Alegria de Viver" da Linha Planalto – CNPJ nº 08.174.549/0001-04;

XIV - Clube de Mães "Santa Rita" de Lageado Antunes – CNPJ nº 00.111.875/0001-60;

XV - Clube de Mães "Unidas Lutaremos" da Linha Sentinela – CNPJ nº02.119.062/0001-42;

XVI - Clube de Mães "União e Trabalho" de Três Voltas- CNPJ nº 80.637.390/0001-44;

XVII - Clube de Mães "Rainha do Lar" do Novo Guaporé – CNPJ nº 05.725.183/0001-26;

XVIII - Clube de Mães "Entre Amigas" de Linha São Caetano – CNPJ nº 05.196.825/0001-47;

XIX - Clube de Mães "Pensando no Futuro" de Linha Taquari – CNPJ nº 06.247.601/0001-80;

XX - Clube de Mães "Unidas para Crescer" de Frederico Wastner – CNPJ nº 04.068.317/0001-10;

XXI - Clube de Mães "Amigas de São Miguel" de Linha São Miguel – CNPJ nº 09.218.100/0001-63;

XXII - Clube de Mães "Vida Nova" de Lageado Raul – CNPJ nº 05.705.544/0001-72;

XXIII - Clube de Mães "Unidas para Vencer" de Lageado Grande – CNPJ nº 02.738.957/0001-65;

XXIV - Clube de Mães "Estrela do Lar" de Linha Filipini – CNPJ nº 08.508.711/0001-83;

XXV - Clube de Mães "Amando a Natureza" de Turvo Baixo – CNPJ nº 05.532.623/0001-29;

XXVI - Clube de Mães "Orvalho de Sião" de Linha São Sebastião – CNPJ nº 09.099.736/0001-33;

XXVII - Clube de Mães "Unidas para Vencer" de Linha Limoeiro – CNPJ nº 05.628.254/0001-72;

XXIII - Clube de Mães "Vida Feliz" de Nova Farroupilha – CNPJ nº 05.643.613/0001-60;

XXIX - Clube de Mães "Amigas da Paz" de Linha Prata – CNPJ nº 06.127.695/0001-53;

XXX - Clube de Mães "Em Busca do Sucesso" de Linha Ouro Verde – CNPJ nº 06.038.861/0001-45;

XXXI - Clube de Mães "Amar é Viver" de Linha Giordani – CNPJ nº 07.349.496/0001-52;

XXXII - Clube de Mães "Santa Catarina" do Bairro Santa Catarina – CNPJ nº 03.788.568/0001-07;

XXXIII - Clube de Mães "Cristo Rei" do Bairro Progresso Igreja Luterana – CNPJ nº 10.566.158/0001-87;

XXXIV - Clube de Mães "Valorizando a Vida" da Escola Especial APAE- Centro – CNPJ nº 10.482.457/0001-33;

XXXV - Clube de Mães "Amigas do Progresso" do Bairro Progresso – CNPJ nº 10.417.213.0001/77;

XXXVI - Clube de Mães "Girassol" do Bairro Brasília – CNPJ nº 08.422.135/0001-57;

XXXVII - Clube de Mães "Estrela Guia" do Bairro Cruzeiro – CNPJ nº 08.844.569/0001-45;

XXXVIII - Clube de Mães "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" do Bairro Perpétuo Socorro – CNPJ nº 05.343.680/0001-60;

Art. 2º Os valores a serem repassado serão de R$380,00 (trezentos e oitenta reais) por ano, para a contratação de transporte e de R$40,00 *"per capita"*, de acordo com o número de sócias, para aquisição de lanche e materiais de transformação.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão levar a efeito a aplicação dos recursos até 30 de novembro de 2009, e a prestação de contas até 20 de dezembro de 2009.I

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de permissão de uso, a título gratuito, de uma máquina de costura reta e ZZ, portátil, para cada Clube de Mães relacionado no artigo 1º desta Lei, cujos bens serão adquiridos pelo município.

§ 1º A manutenção e guarda das máquinas serão de exclusiva responsabilidade dos respectivos Clubes permissionários, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização das mesmas.

§ 2º A restituição dos bens ao Município de São Lourenço do Oeste poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 dias, cujos bens deverão ser devolvidos em condições ideais de uso.

§ 3º A permissão de uso será precedida de Termo especifico, firmado entre as partes, instrumento que regulará o uso dos bens, bem como, fixará o prazo de vigência.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de maio de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal